



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.256, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 164.399,51 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1695 - Recape no Bairro Cidade Nova, referente ao Convênio com a Casa Civil, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 1545150031695 449051 - 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 14.399,51
150600 1545150031695 449051 - 02 - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Casa Civil e o valor de R\$ 14.399,51 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.